



PROCESSO Nº 50500.233709/2016-01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA CLARO S/A.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão, o Senhor **EDUARDO JOSE MARRA**, [REDAZIDA] portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] e do CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 2.357, de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste na Cláusula Sexta do Contrato, **resolve apostilar o Contrato nº 004/2017**, celebrado com a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Florida nº 1.970, Cidade Monções, CEP: 04565-907, em São Paulo/SP, neste ato representada pelas procuradoras, as Senhoras **JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH**, [REDAZIDA], portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] do CPF nº 780.528.581-00, e **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, [REDAZIDA], portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] e do CPF nº 985.029.641- 00, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 004/2017, no percentual total de 5,5380%, a partir de 09 de dezembro de 2018.

1.1.1. Para o cálculo do reajuste foi utilizado o Índice de Serviços de Telecomunicações- IST acumulado de dezembro/2017 a dezembro/2018, que perfaz o percentual de 5,5496%.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Com o Apostilamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 38.892,35 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme Anexo I.

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em R\$ 2.534,02 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dois centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-58, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250392500.

2.2.1. R\$ 124,72 (cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) referente à despesa decorrente do reajuste para o período de 9 a 31 de dezembro de 2018;

2.2.2. R\$ 2.040,83 (dois mil, quarenta reais e oitenta e três centavos) referente à despesa decorrente do reajuste para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019;

2.2.3. R\$ 368,48 (trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) referente à despesa decorrente do reajuste para o período de 1º de janeiro a 5 de março de 2020.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 2.534,02 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dois centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2019NE800008 - URSP.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, conforme estabelecido em contrato, garantia no valor de R\$ 1.944,61 (um mil e novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global pactuado, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 004/2017 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão

ANEXO I - PLANILHA DE PREÇOS

LOTE 03: TRONCOS DIGITAIS E1/ISDN- PRI- LOCAL- REGIÃO III	
LOCALIDADES: ANEXO A- ESTADO: SP	
VALOR GLOBAL DO LOTE 03	
ITEM	VALOR GLOBAL
3.1- SÃO PAULO	38.892,35
VALOR GLOBAL DO LOTE III	38.892,35

ITEM 3.1- ESTADO: SP

URSP: AV. PAULISTA, 37- ED. PARQUE CENTRO CULTURAL PAULISTA- 8º E 9º ANDAR. CEP: 01311-902							
SERVIÇO	Nº	TIPOS	QUANTIDADE MENSAL (MINUTOS OU UNIDADES)	TARIFA UNITÁRIA (POR MINUTO OU UNIDADE)	DESCONTO OFERTADO (%)	TARIFA UNITÁRIA (POR MINUTO OU UNIDADE) COM DESCONTO	VALOR TOTAL MENSAL
CHAMADAS LOCAIS	3.1.1	FIXO- FIXO	7.000	R\$ 0,2024	69,5000%	R\$ 0,0617	R\$ 431,90
	3.1.2	FIXO- MÓVEL (VC-1)	3.500	R\$ 0,7461	43,3900%	R\$ 0,4224	R\$ 1.478,40
SUBTOTAL MENSAL							R\$ 1.910,30
OUTROS	3.1.3	ASSINATURA DE 01 LINK E1 DE 30 CANAIS	1	R\$ 1.112,6517	0,0000%	R\$ 1.112,6517	R\$ 1.112,65
	3.1.4	ASSINATURA DDR PARA 100 RAMAIS	1	R\$ 218,0772	0,0000%	R\$ 218,0772	R\$ 218,08
SUBTOTAL MENSAL							R\$ 1.330,73
TOTAL ANUAL							R\$ 38.892,35



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 05/09/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1181115** e o código CRC **A4ECC37D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.233709/2016-01

SEI nº 1181115